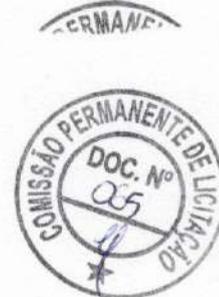




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.002/2018.

PREGÃO Nº. 002/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

• **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:**

DATA: 30 de Janeiro de 2018.

HORÁRIO: às 08:00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua : Major Custodio nº 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

• **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: 30 de Janeiro de 2018.

HORÁRIO: às 08:00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua : Major Custodio nº 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E OU ESCLARECIMENTOS:**

Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua : Major Custodio nº 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG, nos horários das 13:00 à 16:00 horas. Melhores informações no telefone (33) 3373-1149, Pregoeira: Joseane Caroline de Abreu Souza.

Joseane



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º
002/2018.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, com endereço à Rua : Major Custodio n° 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG, CNPJ : 18.385.146/0001-68, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° .002/2018**, na modalidade **Pregão n° .002/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu /MG, Joseane Caroline de Abreu Souza, designada Pregoeira.

O credenciamento dos licitantes será no dia 30 de Janeiro de 2018 às 08h00min horas. A abertura oficial da sessão do pregão será no dia 30 de Janeiro de 2018 às 08h00min horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua : Major Custodio n° 96 – Centro – Santana do Manhuaçu/MG.

I - OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

Joseane Souza



III - CREDENCIAMENTO

- 1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e documento que comprove a representação legal do outorgante, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.
- 2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente, original ou cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.
- 3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, a mesma será aceita e será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.
- 5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 43 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de Certidão Emitida pela Junta Comercial competente.
- 6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 7 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais, conforme item 03 do Título VII.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 002/2018.
PREGÃO N.º.002/2018
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 002/2018.
PREGÃO N.º. 002/2018
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ.**

V - PROPOSTA COMERCIAL

- 1 - Proposta preenchida em formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, na forma do Anexo I, ou documento próprio da empresa com a indicação do respectivo nome e CNPJ, a qual contenha todos os dados do formulário fornecido pela Prefeitura, em via única, linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinadas por representante legal da empresa.
- 2 - O licitante poderá apresentar proposta comercial referente apenas aos itens que forem de seu interesse.
- 3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 4 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 5 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, sendo que o valor total de cada item deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais. Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considerar-se-á o preço unitário.
- 6 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme art. 6º, da Lei Federal 10.520/2002.
- 7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 8 - Caso haja ausência de preenchimento por parte dos licitantes dos campos: prazo de validade da proposta e prazo de entrega, considerar-se-ão como aceitas pelo licitante as condições estabelecidas neste edital.

[Handwritten signature]



9 - Nos preços deverão estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

- 1.1 - Registros Comercial (caso de empresa individual);
- 1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ✓✓
- 1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ✓✓
- 1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção; ✓✓
- 1.7 - Prova de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14); ✓✓
- 1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado; ✓✓
- 1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão pela Secretaria competente do Município. ✓✓
- 1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; ✓✓
- 1.11 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III; ✓✓
- 1.12 - Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo site www.tst.jus.br. ✓✓
- 1.13 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ✓✓
- 1.14 - Cópia da Identidade e CPF dos sócios; ✓
- 1.15 - Alvará de Localização e Funcionamento; ✓✓

2 - A apresentação do CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, desde que esteja dentro do prazo de validade, substituirá os documentos relacionados nos itens 1.1 a 1.15 deste Título.

2.1 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral - CRC, a documentação relacionada nos itens 1.1 a 1.15, deste Título, o licitante deverá complementar, no envelope de habilitação, a documentação exigida em original ou em cópia autenticada, sob pena de inabilitação a não observância desta exigência;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



2.2 - A Pregoeira poderá efetuar consulta a pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao *site* dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados **em original acompanhados das respectivas cópias legíveis para que se proceda a autenticação pelo pregoeiro do Município de Santana do Manhuaçu /MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.3 do Título VII.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 43 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de Certidão Emitida pela Junta Comercial competente.

7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

VII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.



2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - A Pregoeira classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se alcance o numero máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.6 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123/2006, será observado:

4.6.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à melhor proposta classificada na fase de lances;

4.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 4.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.6.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 4.6.2 e 4.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.7 - O procedimento previsto no subitem 4.6 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial, apurada na fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - No caso de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou participação exclusiva de empresas comuns e, ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, momento em que qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer da decisão nos termos do item 1, do Título VIII deste edital. Caso não haja manifestação da intenção de recorrer por parte de nenhum dos licitantes, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor.



6 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

8 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da realização da sessão do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo. Caso o licitante não encaminhe a proposta ajustada aos novos preços, a mesma será feita pela pregoeira.

VIII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item, observado o disposto no presente processo licitatório.
- 2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 3 - Ocorrendo a interposição de recursos, depois de decididos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



X – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 1 - O setor competente para receber os materiais que constituem objeto desta licitação será SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- 2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com a requisição do secretário de Educação e Secretário de Administração, a partir da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, na forma prevista nos itens 04 e 06 do título V.
- 3 – O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com o anexo I deste edital, e em caso de descumprimento na execução dos serviços caberá à contratada notificar o licitante e em caso de reincidência o sofrerá as pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 4 – Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, no local indicado pelo secretária de Educação sem ônus para a Administração.
- 5 – Os produtos que não estiverem de acordo com o anexo I, ou apresentarem defeitos, a Contratada deverá substituí-las no prazo de 24 horas sob pena de acordo com a Lei 8.666/93.

XI – PAGAMENTO

As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu / MG, sob as rubricas: nº.

02600.1212200102.032 339030 (Ficha 113)

02006.1236100102.034 339030 (Ficha 127)

02006.1236100102.149 339030 (Ficha 132)

02006.1236500092.071 339030 (Ficha 162)

02006.1236600102.059 339030 (Ficha 167)

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com as peças solicitadas, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.

2.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

[Handwritten signature]



XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2.- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos;

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Ipanema, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;

1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda Declaração de que inexistem fatos impeditivos da ocorrência de sua habilitação;

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

1.5 - **Anexo V** - Minuta Contratual.

1.6 - **Anexo VI** - Termo de Referência.



2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Imprensa Oficial do Município para conhecimento dos participantes da licitação.

9 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

11 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário de 13:00 às 16:00 horas, no endereço indicado no preâmbulo.

12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (33) 3373-1149 ou no endereço citado no preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



13 - Fica eleito o foro da Comarca de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santana do Manhuaçu/ MG, 10 de Janeiro de 2018.

Joseane Caroline de Abreu Souza
Pregoeira

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018 / PREGÃO Nº. 002/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1.	10.000	UNID	Caderno grande, brochura, com 96 folhas. Com pauta.			
2.	300	UNID	Caderno grande, brochura, com 96 folhas. Sem pauta.			
3.	150	CX	Lápis grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de HB para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, nº 2, acabamento da madeira, na cor verde, medindo 7,2 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, sextavado, com acondicionado em caixa com 144 unidades, com selo de segurança INMETRO.			
4.	1.500	CX	Lápis, desenho, com mina de massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 17,5 mm de comprimento com marca do fabricante impressa, acondicionado em estojo com 12 unidades, com o selo do ENMETRO. Boa qualidade (lápis de cor).			
5.	300	CX	Borracha branca escolar, para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 34x23x8 mm, acondicionada em caixas com 40 unidades.			
6.	500	CX	Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7 cm (AxLxP). Peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança INMETRO.			
7.	1.000	CX	Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente			

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



			12x70 mm.		
8.	200	CX	Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 tubos, medindo aproximadamente 12x70 mm.		
9.	60	DZ	Régua plástica escolar graduada com 30 cm transparente.		
10.	180	CX	Cola branca, 90 gr cada, com selo de segurança do INMETRO.		
11.	20	CX	Cola branca 1 Kilo caixa com 12 unidades.		
12.	250	CX	Cola colorida, caixa com 06 cores, 25g cada, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.		
13.	40	CX	Cola Gliter cores variadas embalagens de 35g com 06 unidades.		
14.	45	CX	Apontador Simples corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade. C/24unid.		
15.	50	CX	Caneta esferográfica - Azul; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).		
16.	10	CX	Caneta esferográfica - Preta; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa		

Manhuaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



			cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15 cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades).			
17.	60	UNID	Apagador com porta giz.			
18.	10	UNID	Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm – 220v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.			
19.	10	KG	Bastão cola silicone 11mm, termoplástico branca, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicando para as mais diversas aplicações, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento, acondicionados em embalagens de 1Kg.			
20.	500	CX	Papel xerográfico opaco, liso, branco, gramatura 75g/m ² , formato A4 (210x297mm), acondicionado em pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.			
21.	100	UNID	Papel mural branco.			
22.	100		Papel kraft natural 96x66 (Papel Pardo)			
23.	100	PCT	Papel sulfite A4, pacote com 100 folhas.			
24.	05	UNID	Papel de seda cores variadas com 100.			
25.	500	UNID	Papel cartão, cores variadas.			
26.	350	UNID	Papel camurça colorido 60x40cm, medindo entre 93 à 113g/m ² . (amarelo, vermelho, verde, azul, branco e preto).			
27.	300	UNID	Papel crepom colorido 0,48x2, OM (amarelo, vermelho, verde, azul, preto e branco).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



28.	300	UNID	Papel fantasia cores variadas.			
29.	150	UNID	Papel laminado colorido 49x58cm. (amarelo, azul, verde e prata).			
30.	300	UNID	Papel emborrachado.			
31.	20	RL	Papel contact transparente.			
32.	100	RL	Papel manilha amarelo duplo, tipo craft, tamanho 120x90cm aproximadamente.			
33.	20	UNID	Tesoura de picotar grande.			
34.	1.200	UNID	Tesoura escolar, pontas arredondadas, toda fabricada em aço inoxidável, forjada e niquelada, com dimensões mínima 11cm 4 ^{1/2} (AxLxP).			
35.	60	UNID	Tesoura 7". Para uso geral, com lâminas em aço inox e cabo plástico 19cm. Na cor preta.			
36.	400	UNID	Pincel chato artistico escolar; nº 18, fabricado a partir de fibras sintéticas como o Nylon, poliamida ou poliéster com filamentos finíssimos (0,10mm a 0,07mm).			
37.	200	CX	Guache, KIT com 06 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.			
38.	100	UNID	Cola para isopor 35grs.			
39.	05	CX	Alfinete para mapa (metalizado).			
40.	30	CX	Alfinete, para mapas (5mm) – com 50 unidades. Cabeça plástica nº 1/5mm, aço níquel, não perecível e validade inderteminada.			
41.	50	UNID	Barbante de algodão, 08 fios, cor branca, em rolo com 400gr.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



42.	100	UNID	Pasta para arquivo – tipo catálogo, ofício, com 50 – envelopes plásticos, confeccionada em papelão número 18, revestida com material PVC, na cor preta, com visor em PVC, na cor cristal, para identificação, 04 parafusos de metal internos, medindo aproximadamente 245x332mm.			
43.	50	UNID	Pasta Geka, com prendedor metálico, 02 furos, medindo aproximadamente 280x350 mm.			
44.	400	UNID	Pasta cartão duplo espiral com trilho.			
45.	300	UNID	Pasta suspensa completa – em papel cartão Kraft – medindo aproximadamente 360x240mm; suporte cabide metálico com tratamento antiferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento em ilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330g/m ² .			
46.	50	UNID	Pasta documento, fibra plástica, polionda, abas e elástico, dorso 3mm, 235x350 mm.			
47.	100	UNID	Pasta cartolina classificador, cor azul, plastificada, prendedor metálico macho e fêmea, 235x350mm.			
48.	350	UNID	Pasta AZ lombo largo.			
49.	100		Prancheta A4 em MDF			
50.	50	CX	CLIPS nº 02 com 500grs.			
51.	50	CX	CLIPS nº 04 com 500 grs.			
52.	50	CX	CLIPS comum 2/0 com 500g.			
53.	50	CX	Colchete nº4.0.			
54.	10	UNID	Calculadora grande com 12 dígitos (pilha).			

Sauza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



55.	50	UNID	Grampeador grande 26/6, em aço, grampo 26/6, com sistema de grampeamento aberto e fechado, base plástica antiderrapante, capacidade para 210 grampos e comprimento 250mm aproximadamente, (PEQUENO).			
56.	50	UNID	Grampeador grande 26/6, em aço, grampo 26/6, com sistema de grampeamento aberto e fechado, base plástica antiderrapante, capacidade para 210 grampos e comprimento 250mm aproximadamente, (GRANDE).			
57.	100	CX	Grampo para grampeador – em aço galvanizado; tamanho 26/6. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de qualidade, marca do fabricante; em caixa com 5.000 unidades.			
58.	100	CX	Grampo 26 cobreado 150 cx.			
59.	50	UNID	Perfurador de papel industrial, 02 furos, sistema de alavanca sentido horizontal, capacidade mínima de perfuração 100 folhas.			
60.	250	UNID	Álcool embalagem de 1 L.			
61.	12	RL	Plástico transparente para embalagem.			
62.	800	CX	Massa de modelar; estojo com 06 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. Produto atóxico. Com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.			
63.	300	UNID	Fita adesiva em acetato, dupla face, medindo aproximadamente 25mmx30m.			
64.	300	UNID	Fita adesiva plástica transparente, medindo aproximadamente 12mmx50mm, para fixação de			

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



			papel.			
65.	300	UNID	Fita adesiva plástica transparente, medindo aproximadamente 25mmx50mm, para fixação de papel.			
66.	300	UNID	Fita adesiva crepe, rolo medindo aproximadamente 25mmx50mm.			
67.			Fita adesiva plástica transparente larga de 45x45 cm.			
68.	100	UNID	Fita PVC transparente 48x45.			
69.	300	UNID	Durex colorido com 12 unidades.			
70.	05	UNID	Suporte para fita adesiva (tipo durex 12mmx50m aproximadamente), fabricado com material super resistente.			
71.	200	UNID	Cartolina amarela, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.			
72.	200	UNID	Cartolina azul, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.			
73.	500	UNID	Cartolina branca, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.			
74.	200	UNID	Cartolina preta, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.			
75.	200	UNID	Cartolina verde, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.			
76.	200	UNID	Cartolina vermelha, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.			
77.	1.000	UNID	Placa de EVA com 2mm, atóxico, nas cores: amarelo, branco, vermelho, azul, verde, preto e marron.			
78.	400	UNID	Caixa arquivo morto (Box) confeccionada em polionda, medindo aproximadamente			

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



			250x360x135 com 05 – cinza.			
79.	20	CX	Envelope pardo – tamanho officio.			
80.	50	CX	Envelope pardo 240x340. C/250 unid			
81.	50	UNID	Livro de ponto 1ª a 4ª.			
82.	20	UNID	Livro de matrícula.			
83.	20	UNID	Livro de protocolo para correspondência pequeno – 48 folhas.			
84.	200	UNID	Livro de ata.			
85.	50	UNID	Livro de ponto.			
86.	100	PCT	Diário Escolar Ensino Fundamental 09 anos.			
87.	500	UNID	Histórico escolar 1º ano ao 5º ano.			
88.	500	UIND	Ficha Individual.			
89.	50	UNID	Folha de Isopor 2cm.			
90.	10	ROLO	Juta (Tecido 100% natural)			
91.	30	ROLO	TNT .. cores variadas			
92.	40	UNID	Pen drive – 4GB.			
93.	100	UNID	Jogos educativos de madeira			
94.	100	UNID	Quebra cabeça de madeira			
95.	100	UNID	Alfabeto móvel madeira			
96.	05	UNID	Caixa de blocos de madeira com Letras Números e Figuras.			
97.	50	UNID	Maleta de blocos de madeira com animais e formas.			
98.	50	UNID	Blocos pedagógicos tipo lego 120 pcs			
99.	50	UNID	Tapete infantil educativo Alfabeto E.V.A tatame.			
100.	30	UNID	Kit Fantoches numerais.			
101.	30	UNID	Kit com 10 fantoches de dedos de pelúcia dedoches de animais.			

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149.



102.	50	CJ	Bambolê plástico.			
103.	50	UNID.	Jogo da velha			
104.	30	UNID.	Baralho			
105.	30	UNID.	Peteca			
106.	30	KIT	Boliche			
107.	50	UNID	Jogo de damas.			
108.	50	UNID	Jogo da memoria em madeira			
109.	50	UNID	Jogo de dominó.			
110.	01	UNID	Kit agilidade, com 10 cones. 10 chinês e escada.			
111.	30	UNID.	APARELHO TELEFONE SIMPLES.			
112.	10	UNID.	APARELHO TELEFONE SEM FIO.			
VALOR TOTAL						R\$

VALIDADE DA PROPOSTAS : _____

ASSINATURA DA EMPRESA CNPJ.

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N°.002/2018 / PREGÃO N°. 002/2018.

Handwritten signature in blue ink.